

Frederico Westphalen, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### **Solicitação de autorização para conduzir veículo oficial da frota da UFSM**

Solicitamos autorização ao/à servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CNH \_\_\_\_\_ com validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para conduzir os veículos: IUI 5C57, IXN 0698, INQ 8806, ITX 1232, IPQ 7488 e OGT 1725 da frota oficial da Universidade Federal de Santa Maria, lotados no campus Frederico Westphalen, para deslocamentos para a cidade de Santa Maria e demais cidades dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, a fim de realizar atividades inerentes ao setor, quando necessário e solicitado/autorizado. Assim, afirmo que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ está ciente e de acordo com os itens a seguir:

1 - O servidor autorizado a conduzir veículo oficial da frota da UFSM deverá portar a devida autorização durante qualquer deslocamento, emitida pela PROINFRA e assinada pelo Pró-Reitor e pelo servidor condutor, bem como a Ordem de Trânsito referente ao deslocamento.

2 - Os danos ou anormalidades que porventura vierem a acontecer, causados pelos passageiros durante o deslocamento, bem como os recursos para custeio das despesas serão de inteira responsabilidade do Órgão solicitante e/ou do responsável pela viagem.

3 - É expressamente proibido o transporte e consumo de bebidas alcoólicas no interior do veículo.

4 - É expressamente proibido o transporte de pessoas cujos nomes não constem da relação de passageiros, bem como de pessoas não pertencentes ao Quadro da Instituição; ressalvados os casos de comprovação de vínculo com a Instituição, mediante documento enviado a este Núcleo.

5 - Somente será permitida a lotação de bancos.

6 - O itinerário do deslocamento deverá ser rigorosamente cumprido, salvo motivo de força maior, a ser justificado e autorizado anteriormente.

7 - Será cancelado o deslocamento, mesmo já autorizado, se no momento do embarque não se fizer presente o responsável pelo deslocamento, bem como sua participação em todo o percurso do itinerário.

8 - Para deslocamentos com saída de Santa Maria entre 08h e 17h (horário de expediente), fica definido como local de embarque apenas o Campus. Esta determinação também é válida para o desembarque, nos deslocamentos que tenham a previsão de chegada compreendida neste horário.

---

Servidor(a)

---

Chefia